

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 019

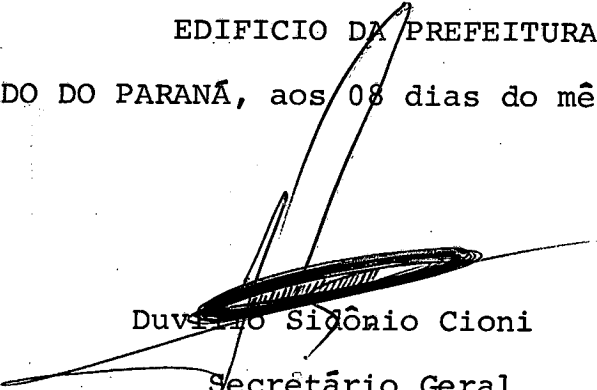
PROIBE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

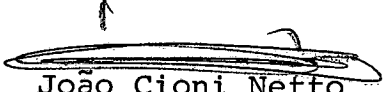
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando a contenção das despesas municipais,

RESOLVE:

PROIBIR a realização de horas extras por funcionários desta municipalidade, a partir de 08 de maio de 1978, salvo a existência de obras ou serviços prioritários, com autorização por escrito do Chefe do Executivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio de 1978.


Duvaldo Sidônio Cioni
Secretário Geral


João Cioni Netto
Prefeito Municipal